



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

Publicado no DJE n. 009 de 14/01/2022, p. 3. ([Link](#))

ATO Nº 01/2022-PR

Revoga o Ato n. 099/2020-PR
Revogado pelo Ato n. 050/2023-PR

~~Dispõe sobre a atualização do valor mensal do
Auxílio Alimentação aos magistrados(as) e
servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de
Rondônia.~~

-

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 030/2012-PR e a Resolução n.
031/2012-PR, ambas de 28 de dezembro de 2012, as quais versam sobre a atualização do
valor mensal do auxílio-alimentação aos magistrados(as) e servidores(as) do Poder
Judiciário do Estado de Rondônia, respectivamente;~~

~~CONSIDERANDO o Relatório da Proposta Orçamentária para 2022, no
Processo SEI n. 0006905-59.2021.8.22.8000, que contempla créditos orçamentários para
reajuste dos valores do auxílio-alimentação aos servidores(as) e magistrados(as) para o
exercício de 2022;~~

~~CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Orçamentária Anual n.
5.246 de 10 de janeiro de 2022, para o exercício de 2022;~~

~~CONSIDERANDO o SEI n. 0016441-94.2021.8.22.8000;~~

-

~~R E S O L V E:~~

-

~~Art. 1º Fixar em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o valor mensal do
auxílio-alimentação aos servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário do Estado de
Rondônia, a partir de 1º de janeiro de 2022.~~

-

~~Art. 2º Revoga-se o Ato n. 099/2020-PR de 22/01/2020.~~

-



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.~~

-

~~Publique-se.~~

~~Registre-se.~~

~~Cumpra-se.~~



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 12/01/2022, às 17:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2539247** e o código CRC **08C2254E**.
